

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 74, DE 2004

Sugere a criação de Delegacias especializadas em crimes e discriminação contra homossexuais, bem como a promoção e reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade e preferência sexual.

Autor: Associação de Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros - AGLBT/SC

Relatora: Deputada **LAURA CARNEIRO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Sugestão da **Associação de Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros** de Santa Catarina, preconizando a apresentação de proposta instituindo Delegacias Federais de combate à discriminação e aos crimes contra homossexuais em todo o País. A entidade ressalta, na justificativa, a importância da criação de órgãos do gênero, tanto no âmbito federal como nos Estados. Além de facilitar o combate aos chamados crimes homofóbicos e a outras manifestações de intolerância contra homossexuais, a iniciativa facilitaria a organização de um banco de dados sobre esse tipo de violência no Brasil.

A sugestão foi submetida primeiramente à Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que a remeteu à Câmara dos Deputados, sem informar, contudo, qual a iniciativa adotada por aquela Casa na órbita estadual.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A Associação proponente tem razão. É certo que a sociedade brasileira avançou bastante nos últimos anos, no que tange à convivência com homossexuais. A própria postura das pessoas vítimas do preconceito e da intolerância revela isso. Até recentemente, poucas assumiam publicamente a condição de homossexuais ou bissexuais, com receio de não serem aceitas

normalmente pelo grupo social que freqüentavam no trabalho, na escola ou na comunidade de modo geral. Hoje não há mais tanto tabu, sendo até comuns eventos abertos e voltados exclusivamente para esse público.

Tal avanço, contudo, ainda deixa muito a desejar. É visível o constrangimento ainda imposto a essa parcela da população, que continua exposta à incompreensão e à intolerância de muitos. Como consta do texto que justifica a sugestão, muitas vezes o preconceito é percebido nas próprias Delegacias policiais, onde muitos comparecem para denunciarem a violência sofrida.

Inobstante sua relevância, a matéria não pode prosperar como sugerido, por se tratar de assunto reservado à iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do **art. 61, § 1º, II, “e”**, da Constituição Federal. Embora a questão da constitucionalidade esteja afeta à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, entende-se inócua a elaboração do projeto proposto. Além de natimorto, poderia comprometer o próprio prestígio deste colegiado junto àquele órgão técnico e a outros setores da Casa.

Em tais circunstâncias, propõe-se o encaminhamento da proposta ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, nos termos da **Indicação** anexa, para que Sua Excelência promova, se possível, as diligências que lhe couberem, visando ao aproveitamento da idéia no âmbito da Polícia Federal.

Sala da Comissão, em de de 2004

Deputada LAURA CARNEIRO
Relatora

REQUERIMENTO Nº , DE 2004
(da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA)

**Requer seja encaminhada
Indicação ao Poder Executivo,
propondo a criação de Delegacias
Especializadas no combate a crimes
contra homossexuais.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, I, e § 1º, do Regimento Interno, requeremos a Vossa Excelência seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça a indicação anexa, propondo a criação de Delegacias Especializadas no combate à discriminação e aos crimes contra homossexuais.

Sala da Comissão, em de de 2004

Deputada LAURA CARNEIRO

INDICAÇÃO Nº , DE 2004
(da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA)

Sugere a criação de Delegacias especializadas em crimes e discriminação contra homossexuais.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça,

A Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados toma a liberdade de sugerir a Vossa Excelência a criação de Delegacias Especializadas em crimes e discriminação contra homossexuais, no âmbito da Polícia Federal, para facilitar o combate aos chamados crimes homofóbicos e a outras manifestações de intolerância contra homossexuais.

Trata-se de reivindicação da **Associação de Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros de Santa Catarina (dossiê incluso)**, apresentada a este órgão pela Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com o intuito de estender a medida a todo o País, mediante projeto de iniciativa desta Casa. Face às restrições constitucionais, que obstam a iniciativa parlamentar, optou-se, neste Colegiado, pela presente Indicação, em cumprimento ao disposto no art. 32, XII, do Regimento Interno, na redação dada pela Resolução 20, de 2004.

Sala da Comissão, em de de 2004

Deputada Laura Carneiro
Relatora